



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 153/2024**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2247/2024 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 70/2024, da Fundação Cultural de Serrana, datado de 30 de dezembro de 2024;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2247/2024, um crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2247/2024, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de novembro de 2024.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
30 de dezembro de 2024.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
**EDIMILSON ALVES DA SILVA**  
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito		Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito
<b>Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA</b>													
01/11/2024	153 / 24	01/11/20	2247 / 24	08/01/2024	Abertura de crédito adicional suplementar	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00
<i>Recursos Crédito.:</i>													
	04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 - LPG					11.750,00							
<i>Recursos Origem.:</i>													
	04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 - LPG					11.750,00							
01/11/2024	153 / 24	01/11/20	2247 / 24	08/01/2024	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
<i>Recursos Crédito.:</i>													
	04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 - LPG					11.000,00							
<i>Recursos Origem.:</i>													
	04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 - LPG					11.000,00							
01/11/2024	153 / 24	01/11/20	2247 / 24	08/01/2024	Abertura de crédito adicional suplementar	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
<i>Recursos Crédito.:</i>													
	04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 - LPG					28.000,00							
<i>Recursos Origem.:</i>													
	04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 - LPG					28.000,00							
01/11/2024	153 / 24	01/11/20	2247 / 24	08/01/2024	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Recursos Crédito.:</i>													
	04.110.0000.0000 GERAL					4.000,00							
<i>Recursos Origem.:</i>													
	04.110.0000.0000 GERAL					4.000,00							
Total da Entidade:						54.750,00	0,00	4.000,00	0,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:						54.750,00	0,00	4.000,00	0,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00





**fundação  
cultural  
de serrana**

**OFÍCIO FCS Nº 070/2024**

Serrana, Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024.

**Assunto: Solicitação e Decreto para Alteração Orçamentária por anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação**

**Exmo. Senhor Prefeito,**

Com respeito e consideração, dirigimo-nos a Vossa Excelência em nome da Fundação Cultural de Serrana, solicitando providências para a regulamentação, por meio de decreto municipal, de uma alteração orçamentária por anulação parcial de dotação

Após deliberações internas, identificamos a urgência de efetuar uma suplementação orçamentária, baseada na anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta Reais), conforme estipulado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2247/2024, de 05/01/2024. Essa medida é crucial para garantir a continuidade de programas e projetos essenciais desenvolvidos por nossa fundação, os quais desempenham papel significativo no bem-estar e no desenvolvimento da comunidade.

Solicitamos, portanto, que seja decretada a correspondente alteração orçamentária, após consideração da necessidade e justificativa apresentadas, em conformidade com os trâmites legais e normas vigentes.

Anexamos o crédito suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta Reais), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual -LOA 2247/2024, de 05/01/2024, juntamente com o relatório pertinente.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e contamos com sua compreensão.

**Atenciosamente,**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA:0285942300019  
7

Assinado de forma digital por  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
SERRANA:02859423000197  
Dados: 2024.12.30 10:45:57 -03'00'

**Rafael Greppe Jacob**  
Diretor Presidente  
Fundação Cultural de Serrana

Exmo. Sr.  
**Leonardo Caressato Capitelli**  
Prefeito Municipal - Serrana -SP